

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da – ASJUR/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

**I – DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

**II – CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, matrícula nº. 5314577-2, MARIA DAS GRAÇAS SABOIA SANTOS BARROS, matrícula nº 5210895-1 e MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

**III – DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão.

**PORTARIA 43/2014-GAB/PAD**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661748**

**PORTARIA Nº. 43/2014-GAB/PAD.**

**BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 05/2014-SEDUC/NDE da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurada através da PORTARIA Nº. 230/2013-GAB/PAD de 03/12/2013, publicada no DOE nº 32537 de 06/12/2013, prorrogada pela PORTARIA Nº 14/2014-GAB/PAD, de 04/02/2014, publicada no DOE nº 32579 de 07/02/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 180 e 265, IV, "b" do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

**R E S O L V E:**

**I – SOBRESTAR**, O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria supracitada, até que sobrevenha o resultado do exame Perifotécnico, promovido pelo Centro de Perícias Científicas - "Renato Chaves".

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661756**

**PORTARIA Nº. 44/2014-GAB/PAD**

**BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 284601/2009 e anexo 262902/2009 e 741810/2014;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

**I – DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 57215156-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, I, e art. 190, XII, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

**II – CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, matrícula nº. 5314577-2, MARIA DAS GRAÇAS SABOIA SANTOS BARROS, matrícula nº 5210895-1 e MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

**III – DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

**IV – DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661798**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 660365**

**PORTARIA: 17133/2014**

Objetivo: APRESENTAR PARA PROFESSORES E TÉCNICOS O PROJETO saberes da eja,  
Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM /PA - BRASIL

Destino(s):

ALTAMIRA / SANTAREM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

303348/NULCIA ODALEA COSTA AZEVEDO (COORDENADOR DE EDUCACAO DE JOVENS E ADUL / DIRECAO) / 5.5 diárias (Completa) / de 07/04/2014 a 12/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661818**

**PORTARIA Nº. 46/2014-GAB/PAD.**

**BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 01/2014, datado de 18/03/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

**R E S O L V E:**

**I – SUBSTITUIR** à servidora ANNA MARIA DAVID DE MIRANDA DE ARAÚJO, Mat. 662828-1, designada pela PORTARIA Nº. 23/2014-GAB/PAD de 13/02/2014, publicada no DOE edição nº 32586 de 18/02/2014, pela servidora GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661822**

**PORTARIA Nº. 47/2014-GAB/PAD.**

**BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 04/2014, datado de 17/03/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

**R E S O L V E:**

**I – SUBSTITUIR** à servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. 5618789-1, designada pela PORTARIA Nº. 85/2013-GAB/PAD de 27/02/2013, publicada no DOE edição nº 32384 de 25/04/2013, pela servidora GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661827**

**PORTARIA Nº. 48/2014-GAB/PAD**

**BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 458474/2011 e anexo 402429/2011;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da – SAGE/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

**I – DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 57209444-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

**II – CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, matrícula nº. 5314577-2, MARIA DAS GRAÇAS SABOIA SANTOS BARROS, matrícula nº 5210895-1 e MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

**III – DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

**IV – DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661831**

**PORTARIA Nº. 49/2014-GAB/PAD**

**BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** Portaria 117/2012-GAB/PAD de 24 de agosto de 2012, publicada no DOE, edição nº 32236 de 06/09/2012;

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 396869/2010 e 454255/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

**I – TORNAR SEM EFEITO** Portaria 117/2012-GAB/PAD de 24 de agosto de 2012, publicada no DOE, edição nº 32236 de 06/09/2012;

**II – DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor das servidoras MARIA DE NAZARETH SANTIAGO CRUZ, matrícula nº 6017304-1, ocupante do cargo de Professor Nível Médio, e MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES GAMA, matrícula nº 731935-1, ocupante do cargo de servente, ambas lotadas na EEEFM "Profª. Esther Bandeira Gomes", por não terem prestado conta em tempo hábil, das verbas (Escola Aberta, Programa Dinheiro Direto na Escola, Plano de Desenvolvimento da Educação e Mais educação) dos exercícios de 2007, 2008 e 2009, haja vista que a conduta das mesmas incorre em transgressão, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V, XIV, XVI e XVII e 190, IV, X e XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

**III – CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, MARIA DAS GRAÇAS SABOIA SANTOS BARROS, Mat. nº 5210895-1 e RAFAEL AVELAR FERREIRA, Mat. nº 57224140-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

**IV- DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

**V – DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661761**

**PORTARIA Nº. 45/2014-GAB/PAD**

**BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 590451/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

**I – DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 57188862-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

**II – CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, matrícula nº. 5314577-2, MARIA DAS GRAÇAS SABOIA SANTOS BARROS, matrícula nº 5210895-1 e MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

**III – DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

**IV – DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661767**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 653663**

**PORTARIA: 17134/2014**

Objetivo: conduzir técnicos da drti para vistoria e fiscalização das obras das escolas

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM /PA - BRASIL

Destino(s):

CONCORDIA DO PARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5897141/MARIEDSON FARIAS BEZERRA (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/03/2014 a 24/03/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES